



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO



= LEI Nº 1.831, DE 29 DE AGOSTO DE 1989 =

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO INMETRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S. A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso, ao INMETRO- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria e Comércio e órgão executivo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, um terreno retangular, constituído pelo lote 35 da Quadra Q3, do loteamento destinado ao Pólo de Micro Empresas na Vila Nunes, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, com área de 3.432 m², apresentando as seguintes medidas e confrontações: 39 m. de frente para a Avenida Targino Vilela Nunes; 88 m. do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel confrontando com os lotes de nº 17 ao nº 27 da mesma Quadra Q3, e do lado esquerdo mede 88 m. confrontando com os lotes de nº 28 ao nº 34 da Quadra Q3 e com a via de acesso do Pólo e nos fundos mede 39 m. confrontando com os lotes 14 e 16 da Quadra Q3.

Artigo 2º - O donatário será obrigado a construir, ocupando rigorosa e exclusivamente a área cedida no prazo de 02 (dois) anos, quando então, não cumprida tal exigência a área reverterá ao Patrimônio Municipal.

Câmara

47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.831/89)

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta exclusiva do donatário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de agosto de 1989.

ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de agosto de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
- Diretor Técnico de Serviços Gerais -